



Decreto N° 2653 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.432,60 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.432,60 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.200,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$	77.732,60
Total da Sub-Unidade 02	R\$	77.732,60

Total da Unidade 05	R\$	80.932,60
---------------------	-----	-----------

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	9.050,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	9.050,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$	2.650,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.650,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-155 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	800,00

Total da Unidade 07	R\$	12.500,00
---------------------	-----	-----------

Total da Instituição 02	R\$	93.432,60
-------------------------	-----	-----------

Total Geral Acrescido	R\$	93.432,60
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.200,00

Total da Unidade 01	R\$	3.200,00
---------------------	-----	----------

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	77.732,60
Total da Sub-Unidade 02	R\$	77.732,60

Total da Unidade 05	R\$	77.732,60
---------------------	-----	-----------

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-155 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	800,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	11.700,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	11.700,00

Total da Unidade 07	R\$	12.500,00
---------------------	-----	-----------

Total da Instituição 02	R\$	93.432,60
-------------------------	-----	-----------

Total Geral Anulado	R\$	93.432,60
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91